DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3

Instituto de Previdência 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

LEI Nº 1067/2023

"Transforma em §1º o atual parágrafo único e acrescenta o § 2º e § 3º ao Artigo 4º da Lei nº 808 de 20 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o fornecimento de vale alimentação, e dá outras providências"

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU, E EU, **FERNANDO HENRIQUE CAPATO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI":

Art. 1º Fica transformado em § 1° o atual paragrafo único do art. 4º da Lei nº 808, de 20 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

Art 4º ...

§ 1° Cessado o motivo para a suspensão do benefício o servidor voltará a recebe-lo

Art. 2° Acrescenta o § 2° ao art. 4º da Lei nº 808, de 20 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

Art 4º ...

§ 2º Perderá o direito ao auxilio alimentação, proporcionalmente ao número de dias do afastamento, os servidores que estiverem afastados do exercício do cargo em razão de licença para tratamento de saúde, ou em caso de apresentação de atestado médico, em números igual ou superior a dois anos dias no mês.

Art. 3° Acrescenta o § 3° ao art. 4º da Lei nº 808, de 20 de dezembro de 2013, acrescentando o § 2º, com a seguinte redação:

Art 4º ...

§ 3º O valor do vale alimentação é calculado pelos dias efetivamente trabalhados durante o mês.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 24 de novembro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 034/2023, referente ao Projeto de Lei nº 030/2023, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1853/2023

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES DO MAPA DA PLANTA GENÉRICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e ainda;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 121, de 27 de Dezembro de 2001, em seu artigo 16 prevê a atualização anual dos mapas de valores, até o limite da inflação, antes do lançamento dos impostos;

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) apresentou no período de apuração (novembro de 2022 a outubro de 2023) uma variação de 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos percentuais), conforme processo administrativo protocolado sob nº 17388/2023;

D E C R E T O:

Art. 1º Ficam atualizados os valores do Mapa da Planta Genérica de Valores, devendo sobre os mesmos ser aplicada a variação inflacionária correspondente a 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos percentuais), para efeito durante o exercício de 2024, conforme tabelas anexas, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Os departamentos competentes deverão providenciar as alterações necessárias à emissão dos lançamentos e avisos de cobrança.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de novembro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

FATORES DE CORREÇÃO EMPREGADOS NA APURAÇÃO DO VALOR VENAL DE GLEBAS E EDIFICAÇÕES

A – PARA GLEBAS

ÁREAS				FATORES
Até	900,00 m²			1,000
De	900,01 m²	Até	5.000,00 m²	0,800
De	5.000,01 m²	Até	10.000,00 m²	0,700
De	10.000,01 m²	Até	20.000,00 m²	0,633
De	20.000,01 m²	Até	40.000,00 m²	0,540
De	40.000,01 m²	Até	60.000,00 m²	0,485
De	60.000,01 m²	Até	80.000,00 m²	0,454
De	80.000,01 m²	Até	100.000,00 m²	0,404
De	100.000,01 m²	Até	150.000,00 m²	0,392
De	150.000,01 m²	Até	200.000,00 m²	0,355
De	200.000,01 m²	Até	250.000,00 m²	0,331
De	250.000,01 m²	Até	300.000,00 m²	0,322
De	300.000,01 m²	Até	400.000,00 m²	0,310
De	400.000,01 m²	Até	500.000,00 m²	0,296
De	500.000,01 m²	Até	700.000,00 m²	0,291
De	700.000,01 m²	Até	1.000.000,00 m²	0,288
Acima de 1.000.000,00 m²				0,285

B – PARA EDIFICAÇÕES

PADRÃO	FATOR
A) Nova	1,0
B) Boa	0,9
C) Regular	0,8
D) Mau	0,5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

QUADRO DOS ELEMENTOS DA CONSTRUÇÃO					
	1	2	3	4	5
REVESTIMENTO EXTERNO	-	4	6	8	10
REVESTIMENTO INTERNO	-	4	6	8	10
PINTURA EXTERNA	-	2	6	8	10
PINTURA INTERNA	-	2	6	8	10
PISO	-	1	4	6	10
FORRO	-	2	4	6	8
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	-	1	4	6	10
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	1	2	4	6
ESTRUTURAS	2	4	7	10	12
COBERTURA	2	2	2	4	6
ESQUADRIAS	3	6	3	8	10
BANHEIROS E COZINHAS (AZULEJOS)	-	5	10	10	20

A – CASAS, LOJAS E ESCRITÓRIOS

Padrão:

A) Precária	Até 28 pontos
B) Popular	De 29 até 45 pontos
C) Média	De 46 até 75 pontos
D) Boa	De 76 até 80 pontos
E) Luxo	Acima de 81 pontos

B – GALPÕES

Padrão:

A) Popular	Até 28 pontos
B) Média	De 29 até 45 pontos
C) Bom	Acima de 46 pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

VALORES PARA EDIFICAÇÕES (POR METRO QUADRADO)

1 – CASAS, LOJAS E ESCRITÓRIOS:

Padrão:

A) Precária	R$ 256,17
B) Popular	R$ 322,29
C) Média	R$ 402,44
D) Boa	R$ 502,04
E) Luxo	R$ 627,61

2 – GALPÃO OU TELHEIRO

Padrão:

A) Popular	R$ 321,61
B) Média	R$ 427,73
C) Bom	R$ 499,76

VALORES PARA ÁREA TERRITORIAL (POR METRO QUADRADO)

ZONAS	VALORES EM REAIS
1. VERMELHO	R$ 166,83
2. AMARELO	R$ 133,72
3. VERDE	R$ 99,73
4. MARINHO	R$ 76,64
5. AZUL	R$ 52,42
6. LILAS	R$ 31,95
7. MARROM	R$ 25,30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA – IPMH - CNPJ Nº 05.128.453/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N°001/2021

Fica convocado (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), para comparecer no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA**, Rua Jorge Latour, 493 A, Centro, Holambra/SP, a fim de manifestar interesse em ser aditimito (a) no Serviço Público através do Concurso Público n° 001/2021.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G	CARGO
02°	FABIO ADRIANO DE LIMA	15004745	CONTADOR

O (a) candidato (a) relacionado (a) acima deverá comparecer na referida Autarquia até o dia **01/12/2023** das 8:00h às 11:30 e das 13:30h às 16:30h, a fim de receber as instruções necessárias e apresentar os documentos listados no edital para admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto, será considerado como desistência,podendo a Administração Pública Indireta efetuar a convocação do próximo candidato.

Holambra, 27 de novembro de 2023

Márcia Ferraz Viana
Superintendente Chefe